



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a **abrir crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para ressarcimento das despesas de pessoal oriundo de permuta funcional.**

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 23 de agosto de 2021.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade/Ação: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo

3.3.1.90.96 – Ressarcimento com pessoal requisitado (00400000) R\$ 12.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

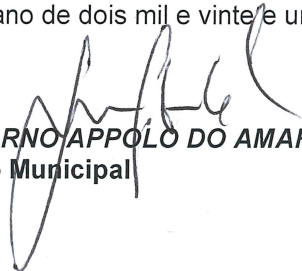
Projeto/Atividade/Ação: 6.044 – Atenção Básica

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (140-00400000) R\$ 12.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


JOSÉ ARNO APPÓLO DO AMARAL
Prefeito Municipal